

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES



Tony Oliveira/Agência Brasília

Segundo o Sinpro, é preciso ter atenção aos prazos

SinproDF: servidores devem montar lista até o dia 7

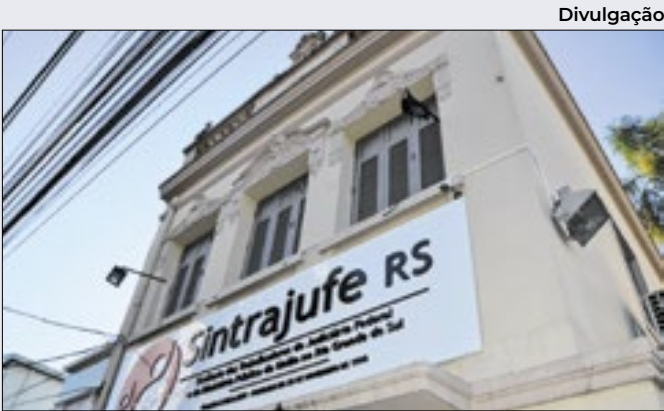
A solicitação de remanejamento interno está aberta. A Secretaria de Educação do DF informa que cabe aos servidores montarem até a próxima terça-feira (7) sua lista de prioridades. A lista é o único momento em que o servidor manifestará interesse em possíveis locais de trabalho. Ela só pode ser enviada uma única vez, explica o Sindicato dos Professores do DF.

Remanejamento externo

O processo de remanejamento externo começa no dia 6 de novembro, quando haverá a divulgação preliminar das carências e os servidores devem apresentar seus recursos. O envio das listas de interesse está previsto para o período de 13 a 17 de novembro.

Deve ser anotada por ordem de prioridade e caso o servidor tenha interesse em uma unidade escolar que apresente mais de uma vaga, todas as vagas daquela unidade devem constar na sua lista de envio. Isso aumenta a chance de ser atendido. O resultado final do remanejamento interno será divulgado no dia 5 de novembro. As movimentações são via SEI e Sigep.

O resultado final do remanejamento está previsto para o dia 2 de dezembro, e o comprovante de bloqueio deverá ser efetuado de 3 a 8 de dezembro. O Sinpro informa que todos devem ficar atentos a mudanças no cronograma, a distribuição está prevista para 16 de dezembro.



Divulgação

Sintrajufe pediu reunião com a presidência do TRF-4

Renovação de plano pesa no bolso do funcionalismo

O Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRT-4) divulgou as novas tabelas do plano de saúde Unimed. Os valores passam a vigorar a partir de 1º de novembro, informa o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público (Sintrajufe).

Em relação ao contrato anterior, os valores pagos

pelo TRT-4 à Unimed foram majorados em torno de 29,85%. De acordo com o sindicato, houve um impacto muito negativo para a categoria no que diz respeito à participação dos servidores e servidoras na parcela mensal do plano, ou seja, na relação entre o valor custeado pelo tribunal e cada servidor.

Divisão por faixas

Com o subsídio congelado em R\$ 546,00, quando aplicados os novos valores que serão pagos mensalmente, na faixa etária de 44 a 48 anos, a parcela do servidor subirá dos atuais R\$ 8,17 por beneficiário para R\$ 173,64; outras faixas impactadas foram de 49 a 53 anos

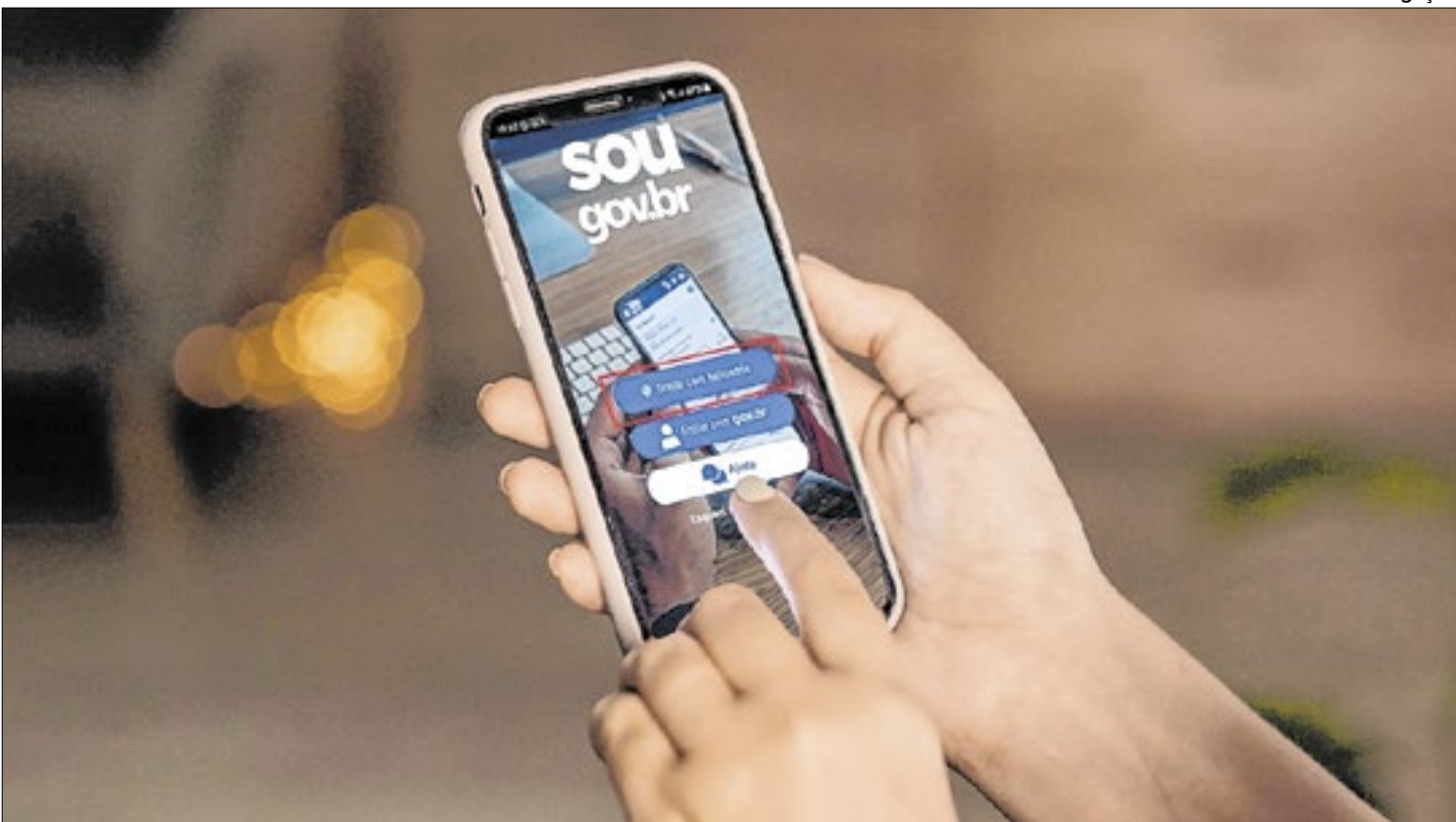
(R\$ 139,64 para R\$ 344,37, 146,61% sobre a atual parcela), 54 a 58 anos (R\$ 293,96 para R\$ 544,77 por beneficiário, representando 85,32% sobre o atual montante) e 59 anos ou mais (de R\$ 533,51 para R\$ 855,84, ou seja, 60,42% de incremento sobre o atual valor pago).

Audiência com a presidência

O Sintrajufe/RS solicitou audiência com a presidência do TRT-4 para discutir a situação e evitar o aumento das despesas com o plano de saúde, o que representaria uma redução do salário líquido. No Vox, meio de comunicação interno do TRT-4, os servidores registraram

alívio com a renovação do plano de saúde, mas a indignação com a oneração sobre os salários foi grande, diz o Sintrajufe.

De acordo com o sindicato, em paralelo, será cobrado o fim da diferenciação entre servidores e magistratura na implemen- tação do auxílio-saúde.



Divulgação

Pela ferramenta SouGov, do governo federal, é possível fazer a prova de vida anual sem precisar sair de casa

Por Martha Imenes

Os servidores públicos federais aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis nascidos em outubro têm até o dia 31 para fazer a prova de vida obrigatória. Quem não fizer o procedimento dentro do prazo poderá ter o pagamento do benefício suspenso. A prova de vida pode ser feita presencialmente ou digitalmente.

Atualmente, são 412.783 aposentados e 288.150 pensionistas no Poder Executivo Federal. Quase 43 mil aposentados, o que equivale a 27% do total, e 18 mil pensionistas (19,43%) já fizeram a Validação Cadastral. Os dados são do Portal do Servidor.

Quem preferir pode fazer o cadastramento anual na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de origem ou na agência bancária em que o beneficiário recebe o pagamento, mediante apresentação de documento de identificação com foto e CPE.

Também é possível realizar a prova de vida pelo aplicativo SouGov.br, disponível para Android e iOS, sendo necessário ter biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Em alguns casos, a movimentação da conta bancária por biometria pode validar a

Atenção ao prazo da prova de vida no serviço público

Aposentados, pensionistas e anistiados federais terão até o dia 31 para o cadastramento anual

prova de vida de forma automática. Já as pessoas sem biometria, com restrições de locomoção ou outras limitações devem procurar a Unidade de Gestão de Pessoas para solicitar atendimento diferenciado, com possibilidade de visita domiciliar quando for necessário.

Alerta anti-golpe

De acordo com o governo, a validação cadastral também representa uma medida de segurança para prevenir fraudes. Recentemente, as autoridades têm registrado muitos golpes no ambiente virtual, que têm objetivo de roubar dados e até recursos financeiros das pessoas.

Criminosos costumam enviar mensagens falsas por e-mail, SMS e WhatsApp, solicitando informações sigi-

losas ou induzindo o acesso a links fraudulentos. Essas mensagens muitas vezes contêm erros gramaticais evidentes, oferecem prazos urgentes ou prometem grandes vantagens inexistentes para pressionar a vítima a agir com rapidez.

Em caso de dúvida, é recomendável entrar em contato diretamente com a unidade de gestão de pessoas do órgão ao qual o aposentado ou pensionista estão vinculados e nunca fornecer dados pessoais por telefone ou mensagens não oficiais. Aposentados e pensionistas devem estar atentos e sempre desconfiar de solicitações de informações que pareçam suspeitas.

Aposentados do INSS

Os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS) também fazem prova de vida anualmente. Ela é obrigatória e ocorre todo ano como estabelecido na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Em janeiro de 2023 houve uma mudança na forma de fazer a comprovação de vida de aposentados e pensionistas do INSS: é o instituto o responsável por fazer o cruzamento de dados com bases governamentais para checar a condição do beneficiário. Ou seja, a obrigação da pessoa se dirigir ao banco ou ao INSS para comprovar que está viva não é obrigatória.

No caso do INSS, os dados usados para validação cadastral são de bases governamentais, como Cras e SUS, por exemplo, e de entidades parceiras. Essas informações são utilizadas para comprovação de vida dos beneficiários.

‘Gratificação faroeste’ do Rio entra na mira da Defensoria Pública da União

Agência Senado

A Defensoria Pública da União (DPU), por meio do defensor regional de direitos humanos do Rio de Janeiro, Thales Arcoverde Treiger, denunciou a ilegalidade do projeto de lei (PL) que restabelece no estado a chamada “gratificação faroeste”. Segundo a DPU, a proposta estimula confrontos com mortes no estado, vai contra a Constituição Federal e viola decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A gratificação foi acrescentada ao PL 6.027/2025, de autoria do próprio Poder Executivo, por meio de emenda proposta pelos deputados Alan Lopes (PL), Marcelo Dino (União) e Alexandre Knoploch (PL). Trata-se de uma premiação de 10% a 150% dos vencimentos de policiais que tenham se destacado por apreender armas de grande calibre ou de uso restrito, em operações policiais e por “neutralização de criminosos”, como diz o texto aprovado.

O PL foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) no último dia 23 e deverá seguir para a sanção ou veto parcial ou total do governador do Rio de Janeiro, Cláudio



Questionamentos da DPU foram enviados ao governador do estado

Castro. As informações são da Agência Brasil.

Segundo a DPU, além de ser inconstitucional, o projeto ainda sofre de vício de iniciativa, já que propostas que instituem gratificações para agentes de segurança devem ter iniciativa da respectiva chefia do Poder Executivo.

Conforme o documento, o próprio termo “neutralização”, usado no PL é impreciso e por si só viola a dignidade da pessoa humana.

“Pessoas não são ‘neutralizadas’, mas sim são mortas ou feridas, havendo exclusão, ou não (constatada após investiga-

ção policial e eventualmente de processos judiciais), da ilicitude em razão da necessidade de preservação da vida ou da segurança de pessoas inocentes”, avalia o defensor regional de direitos humanos do Rio de Janeiro, Thales Arcoverde Treiger.

Denúncia do MPF

O Ministério Público Federal (MPF) também considerou o PL inconstitucional: no dia seguinte à aprovação da lei pela Alerj, o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Julio Araujo, enviou um ofício ao Governo do Estado do Rio de Janeiro no qual

elencou argumentos para que o texto seja vetado.

Segundo o documento, ao estimular esse tipo de atuação, “há um evidente favorecimento do incremento da letalidade policial”, ferindo o direito fundamental à segurança pública, previsto na Constituição de 1988. A medida também vai contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 (ADPF 635), do Supremo Tribunal Federal (STF), conhecida como “ADPF das Favelas”, que estabelece a adoção de protocolos para a reduzir as mortes em operações policiais.